



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui o programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado e Doutorado.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.010459/2014-60, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

- I. A Política Nacional de Incentivo à Pós-Graduação;
- II. A existência de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNILA;
- III. A necessidade de estabelecer estratégias que visem evitar a evasão e a retenção acadêmicas;
- IV. A necessidade de estabelecer regulamento para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio de Moraes Xavier  
Presidente da Comissão Superior de Ensino

**Observações:**

Publicada no Boletim de Serviços de 24/10/14  
[Convalidada pela Resolução nº 10/2016/Consum](#)